



DECISÃO COREN-MA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para utilização dos auditórios do Coren-MA, localizados na sede e subseções por meio de locação.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os critérios para a utilização dos auditórios do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 1035/2024 (Administrativo) Locação de auditório do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 627^a (Seiscentésima vigésima sexta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Instrução Normativa Coren-MA nº 001/2024 referente a locação de auditórios do Coren-MA (em dias úteis), localizados na sede e subseções, para que possam ser utilizados pelo público externo, ficando estes sujeitos ao pagamento de tarifa conforme tabela prevista no Anexo I desta Decisão, mediante deliberação do Conselheiro Presidente, sendo em todo caso solicitado por escrito conforme a referida instrução normativa.

Art. 2º Na locação de auditório, sede e subseções, não haverá disponibilização de estacionamento.

Art. 3º As taxas referentes a locação dos espaços deverão ser pagas integralmente por meio de depósito bancário em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, em até 03 (três) dias úteis antes do primeiro dia do evento, onde o não pagamento acarretará no cancelamento da reserva.

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cumpra-se.

São Luís – MA, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF



DECISÃO COREN-MA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

TARIFAS REFERENTES À LOCAÇÃO DOS AUDITÓRIOS DO COREN-MA, LOCALIZADOS NA SEDE E SUBSEÇÕES

AUDITÓRIO – SEDE DO COREN-MA		AUDITÓRIO – SUBSEÇÕES DO COREN-MA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Segunda a sexta-feira	Até 4h - R\$ 250,00	Segunda a sexta-feira	Até 4h - R\$ 250,00
	Até 8h - R\$ 400,00		Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00		Até 12h - R\$ 650,00
Sábados	Até 4h - R\$ 250,00	Sábados	Até 4h - R\$ 250,00
	Até 8h - R\$ 400,00		Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00		Até 12h - R\$ 650,00
	Até 4h - R\$ 250,00		Até 4h - R\$ 250,00
Limpeza	R\$ 100,00 por dia de evento	Manutenção	R\$ 150,00 – taxa única

São Luís – MA, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF